



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI  
**CartPrecCiv 0000459-69.2022.5.17.0151**  
AUTOR: HUDSON PAULO SILVA XAVIER  
RÉU: NIPOBRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTACAO IMP LTDA E  
OUTROS (5)

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia 01/04/2024 a partir das 16:00h e encerramento no dia 24/04/2024 a partir das 16:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do executado (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação do bem, hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O executado não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

**Descrição do bem:** BEM IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 35.127 DO LIVRO Nº 02. APARTAMENTO CARACTERIZADO PELO Nº. 302, LOCALIZADO NO QUARTO PAVIMENTO (2º TIPO), INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO NEON" (RESIDENCIAL). COMPOSTO DE UMA SALA, UM QUARTO, UMA COZINHA, UMA DESPENSA, UM BANHEIRO, UMA VARANDA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA SUÍTE, UMA CIRCULAÇÃO, COM A ÁREA ÚTIL DE 64,14 M<sup>2</sup>, COMUM DE 34,56 M<sup>2</sup>, PERFAZENDO UMA ÁREA REAL DE 98,70 M<sup>2</sup>. EM COMUM COM A VAGA DE GARAGEM DE Nº. 08, LOCALIZADA NO PRIMEIRO PAVIMENTO-TÉRREO DO MESMO EDIFÍCIO. A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,0937, DESMEMBRADA DO LOTE DE TERRENO DE Nº. 40 DA QUADRA DE Nº. 28.

**Valor da avaliação:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**Localização do bem:** SITUADO À AVENIDA ATLÂNTICA (ROBERTO SIMÕES COSTA), Nº. 448, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI - ES, CEP: 29216-100.

**Fiel depositário:** HILTON LIMA VIANA

**Valor de Execução:** R\$ 16.988,17 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele arrematado.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado < [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) > e também afixado na sede do juízo.

**Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.**

**Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário /hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso.** (OBS: COMPRA E VENDA ENTRE CÔNJUGES CASADOS SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE ID f3a7975)

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC). (OBS: O EXECUTADO E SEU CÔNJUGE SERÃO INTIMADOS POR NOTIFICAÇÃO POSTAL.)

LLS

GUARAPARI/ES, 05 de fevereiro de 2024.

**ALVINO MARCHIORI JUNIOR**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ALVINO MARCHIORI JUNIOR - Juntado em: 05/02/2024 18:54:02 - ee5df60  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24020514102778400000033064036?instancia=1>  
Número do processo: 0000459-69.2022.5.17.0151  
Número do documento: 24020514102778400000033064036